Anexo do Des. n.º 2117

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 969

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a uma das vias públicas do Município a denominação de Câmara Júnior.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 11 de Dezembro de 1963.

COPIA

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 12/12/63

218/63-a